

**LEI ORDINÁRIA Nº 090, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a – ONG  
WHARTON INSTITUTE/Preservar é vida”.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ONG WHARTON INSTITUTE/PRESERVAR É VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.655.808/0001-63, com sede na Travessa 19 de Maio, nº 181, Centro, CEP. 47.800-196, Barreiras-Bahia.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal